

PORTARIA N.º: 008/DETRAN/ASNJUR/2002

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: DESIGNAR** os funcionários **ALEX BOFF PASSOS**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 292.003-4, **LENI KAISER RESTELATTO**, Escrivã de Polícia, matrícula 216.080-3 e **ROMEU SCHLINDWEIN**, Comissário de Polícia, matrícula 188.328-8; para instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 006/02/ASJUR**, objetivando apurar as irregularidades atribuídas ao **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ÁGUAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 02.569.990/0001-09 e credenciada no DETRAN/SC sob o n.º 224/99, para exercer suas atividades em Águas de Chapecó/SC, com endereço comercial na Rua Porto União, nº 696, Centro, Águas de Chapecó/SC, representado por sua Diretora Geral, **NILCE KLEINSCHMITT SCHMITZ**, pela Diretora de Ensino, **LENIRA MARIA DALLA LANA**, credenciado no DETRAN/SC, com direito adquirido, haja vista necessidade de apuração de irregularidades denunciadas contra o referido CFC, por intermédio dos representantes anteriormente descritos, no exercício de suas atividades, que versam sobre expedição de Certificado de Conclusão de Curso Teórico a candidato analfabeto, emissão de Certificado de Conclusão de Curso Teórico a candidatos que não freqüentaram o curso, instrutora prática sem registro no Detran. Destarte, os acusados violaram o disposto no art. 140, II do Código de Trânsito Brasileiro; art. 21, VI, X, XI, XII, XVI e XVII, art. 22 da Portaria n.º 053/SSP/97, que dispõe sobre as Atividades dos Centro de Formação de Condutores no Estado de Santa Catarina, em vigor por força do art. 30, da Portaria n.º 181/GAB/SSP/99.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Florianópolis, 07 de fevereiro de 2002.

ADEMIR SERAFIM
Delegado de Polícia
Diretor Geral
DETRAN/SC